



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 146/16 - Mens. n.º 58/16 - Autógrafo n.º 87/16 - Proc. n.º 3832/16

Recebido

25 AGO. 2016 /

9 : 30


Patrícia Moraes Bonci
Matrícula 23.341

Lei n.º


Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até a importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados a adequar a seguinte dotação do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
2884100000.001/4690.71.00	Principal da Dívida Cont.Resgatado.... <u>R\$3.000.000,00</u>
	Subtotal <u>R\$3.000.000,00</u>
	TOTAL GERAL..... R\$3.000.000,00



Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei nº 5.198, de 05 de novembro de 2015 nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 146/16 - Mens. n.º 58/16 - Autógrafo n.º 87/16 - Proc. n.º 3832/16 Fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 23 de agosto de 2016.


Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário